

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 836/2023 - Efeito Suspensivo, ROP 12/2023, item 4.4.4.1, de 17/8/2023, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Biometik Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.

CNPJ: 30.895.041/0001-54

Processos: 25351.925891/2023-54 (SEI); 25351.351696/2023-85; 25351.619790/2021-85; 25351.035309/2020-13; 25351.164548/2022-41; 25351.035165/2020-03; 25351.897466/2020-15; 25351.035300/2020-11; 25351.640317/2021-67; 25351.438191/2022-43; 25351.035136/2020-33 e 25351.438288/2022-56 (Datavisa)

Expedientes Efeito Suspensivo: 0568146/23-9; 0568230/23-0; 0567917/23-1; 0568213/23-8; 0567857/23-9; 0568120/23-0; 0567804/23-2; 0568298/23-3; 0568193/23-7; 0568085/23-0 e 0568162/23-4

Área: GHCOS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **RETIRAR** o efeito suspensivo do recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 176/2023/SEI/DIRE4/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 24/08/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2542573** e o código CRC **2C6462BD**.

Referência: Processo nº
25351.900028/2023-94

SEI nº 2542573